

TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/SMIT/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6023.2022/0000948-7

DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

DOADOR: MARCELO MESSIAS DOS SANTOS COSTA

OBJETO: Doação de 08 (oito) microcomputadores, contendo kits completos com teclados, mouses e monitores não padronizados, marca: Digita Corp, modelo I3.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, situada na Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar – Centro, neste ato representado pelo senhor Chefe de Gabinete **GEORGE AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de Agosto de 2018, doravante designado simplesmente o **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **MARCELO MESSIAS DOS SANTOS COSTA**, portador do RG nº 24133610 inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 248.495.188-42, residente e domiciliado à Rua Maestro Eduardo de Guarnieri, 385, doravante designada simplesmente **DOADOR**, resolvem, nos termos do despacho proferido pelo Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia, publicado no DOC de 28/06/2022 (066032857) firmar o presente **TERMO DE DOAÇÃO** conforme a carta de doação, e que será regido pelo Decreto nº 58.102/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:



TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/SMIT/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto a doação, sem qualquer ônus à Municipalidade, dos bens descritos na Carta de doação (SEI 064778516) anexo I deste termo:

DISCRIMINAÇÃO	MARCA	MODELO	QUANTIDADE
Monitor	Digita Corp	I3	8
Desktok	Digita Corp	I3	8
Teclado	Digita Corp	I3	8
Mouse	Digita Corp	I3	8

1.2. O **DOADOR** declara ser o único e legítimo proprietário e possuidor dos bens descritos, cuja propriedade e a posse são cedidas neste ato à **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DA DONATÁRIA

2.1. A **DONATÁRIA** declara que aceitou formalmente a doação e seu objeto será incorporado ao patrimônio da Administração Municipal.

2.2. O **DOADOR**, conforme carta de doação dispõe de notas fiscais dos bens e não possui débitos para com o Município de São Paulo impeditivos da doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

3.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

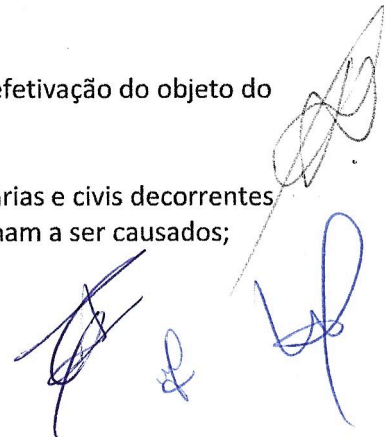
4.1 A PMSP providenciará a publicação do presente instrumento e seu extrato, nos termos do Decreto nº58.102/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Do **DOADOR**:

5.1.1. Disponibilizar todas as informações e instrumentos necessários para a efetivação do objeto do presente contrato.

→ 5.1.2. Responder por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, previdenciárias e civis decorrentes da doação, inclusive eventuais danos patrimoniais e extrapatrimoniais que venham a ser causados;



TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/SMIT/2022

5.2. Da DONATÁRIA:

5.2.1. Aceitar a doação na forma estabelecida neste Termo de Doação e na carta da donatária.

5.2.2. Após a entrega dos bens, a DONATÁRIA será a única e exclusiva responsável pela manutenção dos objetos doados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Este instrumento passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1. O valor estimado da presente doação é de **R\$ 39.097,60 (trinta e nove mil noventa e sete reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente doação não acarretará ônus para a Municipalidade.

8.2. A presente doação é feita a título gratuito, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus, encargos ou contrapartidas em favor do **DOADOR**.

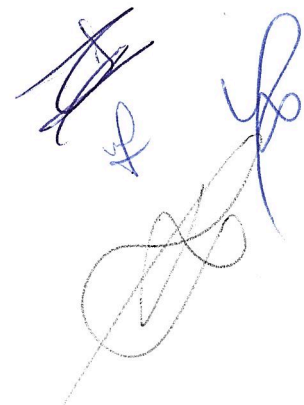
8.3. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

8.4. Os casos omissões serão disciplinados pelo decreto nº58.102/2018.

8.5. Os bens doados serão recebidos com o ateste de servidor designado pela **DONATÁRIA** para fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, por uma de suas Varas da Fazenda Pública, é competente para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, esgotada obrigatoriamente a tentativa de solução administrativa, conforme disposto no inciso XVII, do artigo 42, da Lei nº 13.019/2014, dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Fomento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;



TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/SMIT/2022

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

São Paulo, 28 de junho de 2022.



GEORGE AUGUSTO S. RODRIGUES

Chefe de Gabinete

Donatário



MARCELO MESSIAS DOS SANTOS COSTA

Doador

Testemunhas:



Nome: FERNANSA R. PEIRO DE OLIVEIRA

RF: 877.551-6

Nome: Carla Lois

RF: 881.489-9

TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/SMIT/2022

ANEXO I - CARTA DE INTENÇÃO

Carta de Doação

Eu, Marcelo Messias dos Santos Costa, portador do RG nº 24133610 e CPF nº 248.495.188-42, residente e domiciliado na Rua Maestro Eduardo de Guarnieri, 385.

Complemento: casa Cep: 04788-060 Município: São Paulo
Bairro: Socorro Telefone: Celular: (11) 99798-6162
Profissão: Dentista

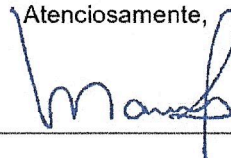
Declaro que sou Proprietário dos bens seguintes:

Descrição	Marca	Modelo	Nº de Série	Valor	Quantidade
Monitor	Digita Corp	I3			8
Destok	Digita Corp	I3			8
Teclado	Digita Corp	I3			8
Mouse	Digita Corp	I3			8

E quero destiná-los à doação a Secretária Municipal de Inovação e Tecnologia da Cidade de São Paulo, localizada na Rua Libero de Badaró 425, 34º andar.

Esclareço que os bens dispõem de Notas Fiscais e que o valor estimativo é o de mercado.

Atenciosamente,



Marcelo Messias dos Santos Costa
CPF 248.495.188-42

São Paulo, 02 de junho de 2022

